REAL BRASIL CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA 1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA.

AUTOS: 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER,** brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), **5 de julho de 2023.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374658500000386631048
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374658500000386631048
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:47

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Porto Seguro
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

5 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Fernando Machado Paropat Souza,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "***Espaço do Credor***".

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 7
2. Do andamento do Processo 7
3. Análise Financeira das Devedoras 7
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....10
5. Encerramento.....12

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

CRONOGRAMA PROCESSUAL

30/05/2020	➢ Data do Pedido de RJ.
16/06/2020	➢ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
23/02/2022	➢ Assinatura do Termo de Compromisso Real Brasil (art.33)
16/10/2020	➢ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
14/08/2020	➢ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
02/10/2020	➢ Publicação do Edital contendo a lista de credores
05/04/2021	➢ Publicação Edital do PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
15/12/2020	➢ Publicação do Edital de apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
01/02/2021	➢ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8) – 10 dias
06/05/2021	➢ Prazo final para apresentação de Objeções ao PRJ – 30 dias
AGUARDANDO	➢ Homologação do Plano

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES

Classe	QGC AJ	PORCENTAGEM
I - TRABALHISTA	6.527.807	100%
II- GARANTIA REAL	0	0%
III - QUIROGRAFÁRIO	0	0%
IV - ME e EPP	0	0%
Totais	6.527.807	100%

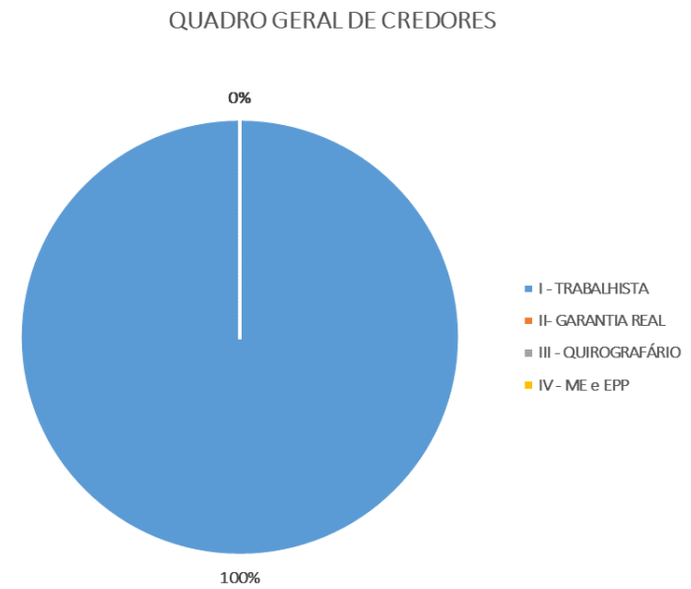

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal Valor	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
Trabalhista	0%	20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 11°(décimo promeiro) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 12°(décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Garantia Real	90%	A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais	36 MESES	IGPM	-

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório predecessor ID391916956 ocorreram algumas manifestações processuais, sendo o próximo tópico a seguir:

3. Manifestação Requerente Marcelo Leandro Hamm

Verifica-se que no ID394128920 o requerente informou que a empresa Arraial d' Ajuda Eco Parque Ltda é devedor do valor de R$803.586,50 (oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

O requerente informa ser credor da Arraial d' Ajuda Eco Parque/ Arraial d' Ajuda Eco Resort, restando indisponível o imóvel com o n.14.622 do Registro de Imóveis de Porto Seguro, e que este de forma simulada foi adquirido por Hotéis e Pousadas Belle Mer, tendo interesse em figurar como terceiro interessado e credor.

4. Manifestação Marcelo De Oliveira, Felipe De Freitas Oliveira e Guilherme De Freitas Oliveira – ID394648559

Conforme consta no ID394648559 os requerentes manifestaram nos autos informando que os terceiros reiteram o quanto consignado na manifestação de ID838237633.

5. Manifestação AJ – ID395056506

A administradora judicial manifestou no processo de recuperação judicial, atendendo a intimação de ID392983109.

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

Desse modo, informamos que a AJ confeccionou o Termo de Diligência que foi encaminhado a recuperanda, solicitando os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial 2022 das empresas;
- Balancete Analítico 2022 de janeiro a abril de 2023;
- Esclarecimentos sobre quais são os bens que compõem o Ativo Imobilizado das sociedades;
- Esclarecimento sobre as dívidas que compõem a conta Passivo, notadamente, a descrição das dívidas contraídas por meio de aquisição dos imóveis das matrículas nº 14.622, 13.232 e 8.857 adquiridas das sociedades PATRIMONIAL VERA CRUZ LTDA E ARRAIAL D' AJUDA ECO RESORT LTDA (PARADISE RESORT HOTEL LTDA)

Concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para que a recuperanda entregasse a documentação e esta AJ responderia os esclarecimentos solicitados pelo magistrado.

No entanto, a recuperanda nos informou por e-mail que precisava de um prazo de 10 (dez) dias para que a contabilidade verificasse qual o valor do débito, da matrícula do registro do imóvel n.14.622, referente a execução fiscal proposta pelo INSS, pois estão sendo levantadas junto ao órgão competente, sendo necessário a prorrogação do prazo.

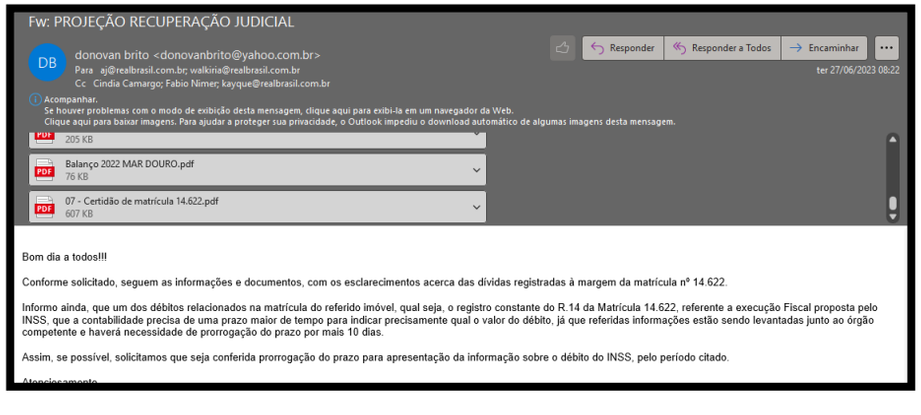
Fw: PROJEÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DB donovan brito <donovanbrito@yahoo.com.br>
Para aj@realbrasil.com.br; walkiria@realbrasil.com.br
Cc Cindia Camargo; Fabio Nimer; kayque@realbrasil.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar
ter 27/06/2023 08:22

Acompanhar.
Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

205 KB
Balanço 2022 MAR DOURO.pdf 76 KB
07 - Certidão de matrícula 14.622.pdf 607 KB

Bom dia a todos!!!

Conforme solicitado, seguem as informações e documentos, com os esclarecimentos acerca das dívidas registradas à margem da matrícula nº 14.622.

Informo ainda, que um dos débitos relacionados na matrícula do referido imóvel, qual seja, o registro constante do R.14 da Matrícula 14.622, referente a execução Fiscal proposta pelo INSS, que a contabilidade precisa de uma prazo maior de tempo para indicar precisamente qual o valor do débito, já que referidas informações estão sendo levantadas junto ao órgão competente e haverá necessidade de prorrogação do prazo por mais 10 dias.

Assim, se possível, solicitamos que seja conferida prorrogação do prazo para apresentação da informação sobre o débito do INSS, pelo período citado.

Atenciosamente

6. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID396905126

Infere-se que as recuperandas manifestaram nos autos discorrendo quanto ao Tema de Repercussão Geral 1.232 do Supremo Tribunal Federal, que trata sobre a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento.

A discussão sobre o tema recai sobre a utilização do artigo 513, §5º, Código de Processo Civil, de forma subsidiária, uma

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

vez que na legislação trabalhista não consta nenhum dispositivo sobre.

O referido artigo dispõe que o cumprimento da sentença não poderá ser promovido em face do fiador, do coobrigado ou do corresponsável que não tiver participado da fase de conhecimento.

Seguindo o disposto acima, não seria possível incluir no polo passivo empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento.

Conforme despacho do Ministro Dias Toffoli, do STF, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 1.387.795, paradigma do Tema 1.232, foi determinada a suspensão, em âmbito nacional, de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão discutida: *"(...)Ante o exposto, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determino a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário."*

Neste sentido, considerando-se que, nos processos trabalhistas movidos pelos credores arrolados neste processo, discute-se a possibilidade de inclusão das Recuperandas como executadas por supostamente participarem de grupo econômico denominado São Judas / Niquini, conforme já mencionado na inicial, a suspensão deste processo é medida que se impõe, seguindo a decisão proferida pelo STF, e com fulcro no art. 1.035, § 5º1, do CPC.

As recuperandas aduziram que os créditos listados no plano apresentado perante este MM. Juízo, referem-se a reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários das empresas de Transporte Coletivo do Grupo São Judas, que operava na cidade de São Paulo.

Assim sendo, deve ser oficiado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima, pois os supostos credores trabalhistas das Recuperandas são originários das empresas que integram o Grupo São Judas Niquini.

Por fim, as recuperandas esclareceram que caso não seja suspensa a presente recuperação judicial e não seja oficiado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima, para informar os credores que se habilitaram nos dois processos, poderá ocorrer a

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

cobrança em duplicidade das dívidas, o que é vedado pelo ordenamento jurídico, causando prejuízo as recuperandas.

Dessa forma, a fim de se evitar qualquer prejuízo processual e econômico para as partes, requerem as recuperandas:

a) A suspensão do presente processo de recuperação, tendo em vista a v. decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal referente ao Tema n. 1.232, nos autos do Recurso Extraordinário n. 1.387.795;

b) A expedição de ofício ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima, em Minas Gerais, para informar se os credores trabalhistas arrolados nestes autos também se habilitaram nos autos do processo de falência de n.º 0041548-93.2017.8.13.0188 do Grupo São Judas / Niquini.

Segue o próximo tópico referente a análise financeira e econômica da devedora.

7. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

De tal modo, temos que entre os meses de abril e maio de 2023, o Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva de R$ 311.501,43 (trezentos e onze mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da redução dos níveis da conta disponível, que apresentou uma redução de 2% no mês de maio.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ATIVO CIRCULANTE	mar/23	abr/23	mai/23
DISPONÍVEL	R$ 50.170.983,89	R$ 51.517.341,30	R$ 50.352.769,03
CLIENTES	R$ 2.233.943,80	R$ 2.747.142,36	R$ 2.836.492,14
ESTOQUES	R$ 1.594.992,70	R$ 1.505.311,02	R$ 1.598.357,40
ADIANTAMENTOS	R$ 5.367.722,74	R$ 5.151.053,77	R$ 5.193.079,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 365.735,17	R$ 383.452,82	R$ 709.602,27
EMPRÉSTIMOS	R$ 3.544.120,10	R$ 4.545.485,66	R$ 4.847.985,66
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**R$ 63.277.498,40**	**R$ 65.849.786,93**	**R$ 65.538.285,50**

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa que perfaz a monta de R$ 827.461,41 (oitocentos e

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

vinte sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) a mais alocado na conta em maio de 2023.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mar/23	abr/23	mai/23
DEPÓSITO JUDICIAL	R$ 624.529,89	R$ 678.428,23	R$ 1.494.547,30
INVESTIMENTOS	R$ -	R$ -	R$ -
IMOBILIZADO	R$ 1.702.207,78	R$ 1.686.460,79	R$ 1.697.803,13
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 2.326.737,67**	**R$ 2.364.889,02**	**R$ 3.192.350,43**

Desta forma, com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou aumento de 1% entre os meses de abril e maio de 2023, findando o período com o nível de R$ 68.730.635,93 (sessenta e oito milhões setecentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) de bens e direitos totais.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução de 1% na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de abril e maio de 2023. Redução que representa um montante de R$ 457.788,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais) a menos nos níveis da Recuperanda.

A diminuição verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta "Antecipação de Clientes" que apresentou uma redução de R$ 931.909,34 (novecentos e trinta e um mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	mar/23	abr/23	mai/23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 25.495.737,35	R$ 26.741.336,05	R$ 27.541.632,76
FORNECEDORES HOTEL	R$ 1.218.292,66	R$ 785.724,62	R$ 869.339,98
FORNECEDORES PARQUE	R$ 493.086,74	R$ 465.643,79	R$ 492.223,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 690.083,93	R$ 673.641,18	R$ 651.663,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R$ 426.421,72	R$ 437.586,43	R$ 455.233,99
IMPOSTOS A RECOLHER	R$ 1.964.666,31	R$ 2.027.467,00	R$ 1.776.601,74
CONTAS CORRENTES	R$ 555.688,40	R$ 445.681,28	R$ 280.912,09
ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	R$ 5.835.180,25	R$ 5.965.765,19	R$ 5.033.855,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 36.852,45	R$ 172.580,58	R$ 156.174,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 36.716.009,81**	**R$ 37.715.426,12**	**R$ 37.257.638,12**

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que houve um aumento de R$ 239.975,15 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mar/23	abr/23	mai/23
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R$ 5.660.461,54	R$ 5.713.748,27	R$ 5.953.723,42
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 5.660.461,54**	**R$ 5.713.748,27**	**R$ 5.953.723,42**

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa, é possível contatar que houve uma pequena variação

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

redutiva na monta de R$ 69.165,81 (sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Liquido

PATRIMÔNIO LIQUÍDO	mar/23	abr/23	mai/23
CAPITAL SOCIAL	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 22.927.764,72	R$ 22.927.444,29	R$ 22.858.278,48
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	**R$ 23.227.764,72**	**R$ 23.227.444,29**	**R$ 23.158.278,48**

Diante das variações ocorridas, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação redutiva no período de R$ 286.978,66 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

8. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/ , chamado "***Espaço do Credor***", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

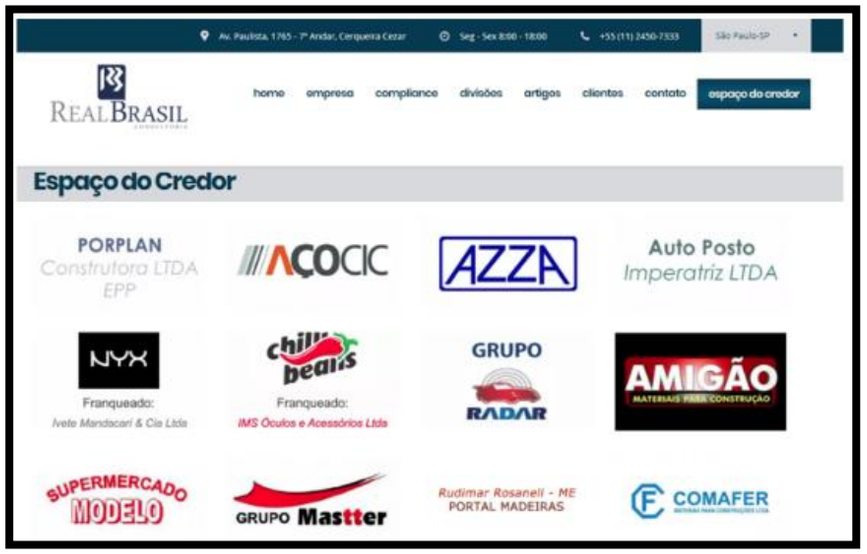

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), **5 de julho de 2023.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:10:58
Número do documento: 23070514374769900000386632901
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514374769900000386632901
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/07/2023 14:37:49